EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, **Sr. Antônio Carlos Magalhães Freire**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal deste Município:

RESOLVE:

1 - Ficam os senhores vereadores do Município de Urandi/BA **CONVOCADOS** para a Sessão Ordinária que será realizada no dia **24 de março de 2026, terça-feira, às 19 horas, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi.**

Urandi/BA, 20 de março de 2026.

Antônio Carlos Magalhães Freire

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA.

RECEBEMOS
10/02/2026
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AO PLENÁRIO Nº.001/2026

Ao Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA

Nobres colegas,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador que a esse subscreve, com fulcro no art.167 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, vem, perante o Plenário da Casa, solicitar que após a tramitação regimental seja encaminhado o presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Urandi, Warlei Oliveira de Souza, para estudo e viabilidade **de Manutenção e Cascalhamento das Estradasda Região de Jaqueira, Telheiro, Covoadas, Landim, Bruacas, Cachoeira e Casa Nova, município de Urandi/BA.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem como objetivo atender aos anseios dos moradores das Comunidades citadas acima, que estão transitando em estrada de péssimas condições, trazendo grandes transtornos. Frente ao mencionado, espera os moradores das Comunidades, serem beneficiados com a Manutenção e Cascalhamento das Estradas, realizando assim, um desejo dos moradores, que buscam qualidade de vida e segurança nas estradas.

Considerando o exposto, requer o presente edil que a este subscreve que seja ouvido o Soberano Plenário, e seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de atender o quanto requerido.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 10 de fevereiro de 2026.

MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA

-VEREADOR-

INDICAÇÃO N° 006/2026

RECEBEMOS
29/01/2026
Câmara Municipal de Urandi

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **a construção de um estacionamento público nas proximidades do Supermercado Tolentino, no Bairro Xavier, em razão da intensa movimentação da Avenida Sinézio Ezequiel e da dificuldade de vagas para acesso aos comércios do entorno.**

(1.) JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como

A presente indicação fundamenta-se na significativa movimentação de veículos e pedestres existente na Avenida Sinézio Ezequiel, importante via de acesso e polo comercial do Bairro Xavier.

No local concentram-se diversos estabelecimentos, como supermercado, farmácia, lojas e outros comércios, que recebem diariamente grande número de consumidores. No entanto, a região não dispõe de vagas suficientes para estacionamento, o que gera transtornos frequentes aos usuários, comerciantes e moradores.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

A ausência de um espaço adequado ocasiona:

- Dificuldade para quem precisa acessar os comércios;
- Estacionamentos irregulares ao longo da via;
- Prejuízos à fluidez do trânsito;
- Risco de acidentes, especialmente em horários de pico.

A implantação de um estacionamento público contribuirá de forma direta para:

- Organização do tráfego urbano;
- Segurança de motoristas e pedestres;
- Fortalecimento do comércio local;
- Melhoria da mobilidade urbana;
- Valorização do Bairro Xavier.

Diante da relevância da demanda e do impacto positivo para toda a comunidade, solicita-se ao Poder Executivo que realize estudos técnicos para viabilizar a execução desta importante obra.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONCALVES
Data: 20/03/2026 09:38:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES

-VEREADOR-

NILSON FIALHO DE CARVALHO

-VEREADOR-

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi -- Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

RECEBEMOS
05/02/2026
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N° 007/2026

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **a aquisição de plataforma educacional voltada à segurança nas escolas, possibilitando o controle de acesso às unidades escolares, a integração de informações entre as instituições de ensino, pais e alunos, com reconhecimento facial na entrada das unidades, visando proporcionar maior proteção, monitoramento preciso, organização e segurança do ambiente escolar.**

(1.) JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa reforçar a segurança nas unidades escolares do município, por meio da implementação de plataforma tecnológica voltada ao controle de acesso e ao monitoramento do ambiente escolar, contribuindo de forma efetiva para a prevenção de situações de violência e riscos no âmbito das escolas.

A adoção de ferramentas modernas amplia a organização e o controle da entrada e saída de alunos, servidores e visitantes, proporcionando maior tranquilidade às famílias, que passam a ter mais

Rua Sebastião Alves de Santana, n.° 57, 1° ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

confiança quanto à integridade e proteção de seus filhos no ambiente educacional.

Destaca-se, ainda, que a eventual utilização de tecnologias de reconhecimento facial deverá observar rigorosamente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a proteção dos dados pessoais, a finalidade específica, a transparência e a segurança das informações, garantindo respaldo jurídico à medida proposta.

.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 05 de fevereiro de 2026.

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES
-VEREADOR-

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

RECEBEMOS
26/02/2026
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N° 012/2026

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **implantação de Espaços/Praças Sensoriais inclusivos voltados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão e as diretrizes do Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

- ***JUSTIFICATIVA***

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é classificado como condição do neurodesenvolvimento que envolve, entre outros aspectos, alterações no processamento sensorial, na comunicação e na interação social, exigindo adaptações razoáveis no ambiente escolar para assegurar o pleno acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seus princípios fundamentais, o direito à educação inclusiva em todos os níveis, assegurando a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais. A referida legislação determina que o poder público promova ambientes acessíveis e recursos de apoio capazes de garantir igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), previsto na legislação educacional e nas diretrizes nacionais de educação especial, tem como finalidade complementar e suplementar a formação dos estudantes com deficiência, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, sem substituição ao ensino regular.

A implantação de Espaços ou Praças Sensoriais nas escolas municipais configura-se como estratégia alinhada às diretrizes do AEE, pois tais ambientes são planejados para oferecer estímulos sensoriais organizados e controlados, favorecendo a autorregulação emocional, a concentração, a organização comportamental e o desenvolvimento global do estudante com TEA.

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ESPAÇOS SENSORIAIS

Os Espaços ou Praças Sensoriais poderão ser estruturados de forma interna ou externa às unidades escolares, observando critérios de segurança, acessibilidade universal e adequação pedagógica, contemplando, entre outros, os seguintes equipamentos e recursos:

- Estímulos táteis: painéis sensoriais com diferentes texturas, tapetes táteis, paredes interativas, caixas sensoriais;
- Estímulos visuais: iluminação indireta, luzes reguláveis, fibras ópticas, painéis de cores suaves e contrastes controlados;
- Estímulos auditivos: instrumentos musicais terapêuticos, sons ambientes suaves, isolamento acústico parcial;
- Estímulos proprioceptivos e vestibulares: balanços terapêuticos, redes, circuitos motores, pisos emborrachados;
- Espaços de regulação emocional: áreas de relaxamento, pufes, cadeiras sensoriais, cabines de baixa estimulação;

- Recursos de acessibilidade: sinalização visual inclusiva, mobiliário adaptado e materiais pedagógicos acessíveis.

Esses ambientes poderão ser utilizados tanto para atividades pedagógicas orientadas quanto para momentos de regulação sensorial, conforme planejamento da equipe escolar e do AEE.

IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA POR POLOS ESCOLARES

Considerando critérios de viabilidade administrativa, orçamentária e logística, sugere-se que a implantação dos Espaços ou Praças Sensoriais ocorra de forma progressiva, mediante a organização da rede municipal de ensino em polos escolares de atendimento, observando:

1. Escolas com maior número de estudantes com TEA matriculados;
2. Unidades estratégicas para atendimento regionalizado;
3. Integração com salas de recursos multifuncionais do AEE;
4. Possibilidade de atendimento compartilhado entre unidades próximas.

A implantação por polos permitirá otimização de recursos públicos, ampliação gradual da cobertura e avaliação contínua dos resultados pedagógicos e inclusivos.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 26 de fevereiro de 2026.

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES
VEREADOR

INDICAÇÃO N° 013/2026

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **construção de uma Creche Municipal na Comunidade de Tiririca, município de Urandi/Bahia.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à crescente demanda por vagas na educação infantil em nosso município, especialmente na localidade mencionada. Muitas famílias enfrentam dificuldades para encontrar um local adequado e seguro onde seus filhos possam permanecer enquanto trabalham.

A construção de uma creche municipal proporcionará um ambiente adequado para o desenvolvimento educacional, social e emocional das crianças, além de oferecer tranquilidade às famílias que necessitam desse serviço público.

Investir na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento da sociedade, garantindo melhores oportunidades para nossas crianças desde os primeiros anos de vida.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a realização desta importante obra.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 16 de março de 2026.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 014/2026

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **construção de uma cobertura na praça da feira livre de Urandi/Bahia.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar as condições de trabalho, a qualidade dos produtos e o conforto dos frequentadores. A justificativa técnica e social para essa obra engloba diversos aspectos, como destacam os resultados de busca:

***Conforto e Segurança:** Proteção contra sol e chuva para feirantes e consumidores, proporcionando maior comodidade durante as compras.

***Higiene e Salubridade:** A cobertura ajuda a proteger os alimentos expostos contra o sol direto, poeira e contaminação, garantindo a qualidade dos produtos perecíveis.

***Organização e Valorização do Espaço:** A construção de uma estrutura fixa, muitas vezes acompanhada de quiosques padronizados, organiza o comércio local, remove barracas precárias e valoriza a área urbana.

***Fomento à Economia e Produção Familiar:** Melhores condições de trabalho para feirantes e pequenos produtores rurais, fortalecendo a comercialização direta e a geração de renda.

***Revitalização de Áreas Públicas:** A cobertura transforma praças em locais multiuso, podendo servir como espaço de convivência e lazer para a comunidade quando a feira não está funcionando.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 16 de março de 2026.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
VEREADOR

RECEBEMOS
20/01/2026

INDICAÇÃO N° 015/2026

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie**, construção uma passagem molhada na boa vista do rio verde município de Urandi -Bahia, ah várzea da faca município de Espinosa- mg próximo ao Senhor ANTÔNIO DE BIU.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a trafegabilidade, segurança,e escoamento das águas pluviais nas estradas especialmente em periodo chuvoso.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 20 de março de 2026.

SELMA BOTELHO RIBEIRO
VEREADORA

RECEBEMOS
20/01/2026
Câmara Municipal de Urandi
Eliene Pereira de Carvalho

INDICAÇÃO N° 016/2026

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie, **construção de quebra-molas, e meios fio nas margens da AVENIDA PADRE ROCHA BAIRRO DC-5.**

JUSTIFICATIVA

É aumentar a segurança no trânsito, e segurança dos pedestres, reduzindo a velocidade de veículos, e evitando acidentes.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 20 de março de 2026.

Selma Ribeiro Botelho

SELMA BOTELHO RIBEIRO

VEREADORA

RECEBEMOS
11/02/2025
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N° 036/2025

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie o **Calçamento da estrada de frente a Igreja Católica na Comunidade de Cabeceiras, município de Urandi/Bahia.**

(1.) JUSTIFICATIVA

Primeiramente, agradeço a atenção de todos os meus nobres colegas vereadores, e a presente indicação tem como objetivo levar mais conforto aos moradores da comunidade de Cabeceiras.

Esse pedido tem como finalidade atender os moradores da Comunidade de Cabeceiras, que sofrem com a poeira no período de estiagem e com a lama no período chuvoso. Esse calçamento trará maior conforto aos moradores e também aos fiéis que participam da Igreja.

Assim, considerando o exposto, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado ao Srº Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providencias necessárias no sentido de atender o quanto requerido.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 11 de fevereiro de 2025.

Gilberto Santos Pinto

GILBERTO SANTOS PINTO

-VEREADOR-

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

RECEBIDO
25/08/2023
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃON° 019/2023

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **Calçamento da estrada de frente a Igreja Católica na Comunidade de Cabeceiras, município de Urandi/Bahia**.

- ***JUSTIFICATIVA***

Esse pedido tem como finalidade atender os moradores da Comunidade de Cabeceiras, que sofrem com a poeira no período de estiagem e com a lama no período chuvoso. Esse calçamento trará maior conforto aos moradores e também aos fiéis que participam da Igreja.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 25 de agosto 2023.

Gilmar Santos Pinto

GILMAR SANTOS PINTO
VEREADOR

RECEBEMOS
05/11/2025
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N° 130/2025

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **instalação de lixeiras com tampas, e assentos no percurso de toda a avenida Generoso Pereira Alves, (antiga Governador Imbassahy), Urandi/Bahia**.

- ***JUSTIFICATIVA***

A presente indicação tem como objetivo, garantir a saúde pública, conservação ambiental, bem estar social e qualidade de vida urbana, proporcionando momentos de lazer e descanso entre as pessoas que frequentam a referida avenida. Evitando que o lixo se espalhe e contribuindo com a ordem do espaço público.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 05 de novembro de 2025.

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES
-VEREADOR-

RECEBEMOS
21/12/2025
Câmara Municipal de Urandi
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO N° 135/2025

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **Construção de uma piscina semiolímpica com hidroterapia e refeitório, aos fundos da Escola Municipal Lápis de Cor.**

(1.) JUSTIFICATIVA

Primeiramente, agradeço a atenção de todos os meus nobres colegas vereadores, e a presente indicação tem como objetivo oferecer um espaço multifuncional que atende a uma ampla gama de necessidades de saúde e bem-estar, desde reabilitação física até condicionamento atlético.

Além disso, a construção de um refeitório adequado garante garante a segurança alimentar , oferece um ambiente de convivência e socialização e protege os alunos de intempéries durante as refeições.

requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado ao Srº Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providencias necessárias no sentido de atender o quanto requerido.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi -- Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

Plenário da Câmara Municipal de Urandi - BA, 01 de dezembro de 2025.

Gilberto Santos Pinto

GILBERTO SANTOS PINTO

-VEREADOR-

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097